



DECRETO MUNICIPAL Nº 102/ 2018-GAB/PMNEP

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

Dispõe sobre Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE do Município de Nova Esperança do Piriá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 185/2012, de 29 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 125/16 de 20 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no Processo de Efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **CONVOCADOS** os servidores constantes no Anexo I deste Decreto, a comparecerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Decreto, no setor de Recursos Humanos, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal, para tomarem posse nos seguinte cargos: Cargo – PMNEP/ASF-001 – ACE; Cargo – PMNEP/ASF-002 – ACS.

Parágrafo Único - Para subsidiar a emissão do Termo de Posse por essa Administração, será necessário que os convocados atendam aos requisitos especificados no Anexo II deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Gabinete do Prefeito

CNPJ (MF) 84.263.862/0001-05

Art. 2º - Caso o servidor não compareça no prazo constante no Art. Anterior, será automaticamente excluído da lista constante no Anexo I deste Decreto, perdendo seus direitos de efetivação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2018.

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

em, 11/12/2018

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa

Sec. de Administração e Finanças

Dec. nº 069/2018-GAB

Relação dos Servidores (ACS)

1. MARIA DO SOCORRO VERISSIMO DA SILVA
2. LUCICLEIA DA SILVA FREITAS
3. SHEILA DE OLIVEIRA SOUSA
4. FRANCISCA IRACI PEREIRA DE SOUZA
5. ANTONIA MARIA BRAGA MOREIRA
6. ANA CELIA SILVA FARIAS
7. CLALDEMIR CAVALCANTE DAS NEVES
8. AILTON VIEIRA DE SOUZA
9. ALDENICE DE AVIZ COSTA
10. JAQUELINE DA SILVA PINHEIRO
11. CLAUDIANE NUNES DE ALMEIDA
12. JORZIAS DAVID CARVALHO CORDEIRO
13. FRANCISCO MOISES TEIXEIRA SOARES
14. DOMINGAS BORGES DA CONCEIÇÃO
15. ANTONIA CLAUDIA BERNADINA DA SILVA
16. ELIENE SILVA SOUZA
17. ANTONIO EDINALDO FEITOSA MESQUITA
18. LUIZA MARIA DO LIVRAMENTO
19. EDILSON DE SOUZA GALDINO
20. RUBENIRA MARIA DA MOTA
21. REGINA ROSEIRA DE ARAGÃO
22. ANTONIA VANESA DE SOUZA SILVA
23. ANA CLEIDE VERISSIMO DE PAULO
24. ANTONIA VLADIANE DA SILVA SANTOS
25. FRANCIDALVA FERREIRA DA SILVA
26. MARIA IVANDILDE VENANCIO DE OLIVEIRA
27. SILAS TEIXEIRA DA SILVA

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

Relação dos Servidores (ACE)

[84.263.862/0001-05]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

[Nova Esperança do Piriá - Pará]

1. JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA
2. ELENILSON BATISTA SOUZA
3. ROMILDO SOUZA PEREIRA
4. MAILSON CARLOS CONCEIÇÃO ANASTACIO
5. ANTONIO ROBSON ALVES BARROS
6. ANTONIO DA SILVA CAROLINO
7. JOAO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA SILVA
8. RONISON SILVA DO REGO
- ~~9. ELVIS BASTOS~~
10. ANTONIO DHEIMISON M. DA SILVA
11. MANOEL JAMISON SILVA E SILVA
12. EDENILSON BATISTA SOUZA
13. MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA
14. MARIA IRANETE DE ARAUJO SILVA
15. JOSE JEOVANE LIMA SOARES

ANEXO II

- a) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- g) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- h) Comprovar residir na área em que ira atuar, para os ACS;
- i) Comprovar ter concluído, com aproveitamento, o curso de qualificação básica de formação;
- j) Haver concluído o ensino fundamental, não se aplicado esta item aos agentes anteriores a data de 05/10/2006, data da publicação da lei federal 11.250/2006, conforme disposto na Lei Municipal nº 185/2012.